

# Capítulo 18

Conclusões

*ÍNDICE*

*18*

*CONCLUSÃO*

*18-1*

De acordo com a legislação Moçambicana, o processo de AIA para este Projecto cumpriu o estabelecido na Lei do Ambiente (Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro), nos Regulamentos sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto n.º 45/2004, de 29 de Setembro e Decreto n.º 42/2008, de 4 de Novembro, que altera alguns artigos do Decreto n.º 45/2004), bem como no Regulamento Ambiental para as Operações Petrolíferas (Decreto n.º 56/2010, de 22 de Novembro).

O objectivo deste processo de AIA é o de reunir informação de apoio à tomada de decisão que contribua para o desenvolvimento sustentável. O processo global de AIA incluiu alguns passos principais realizados de forma sistemática durante um período de dois anos e meio, designadamente:

- Selecção do local.
- Definição de âmbito.
- Recolha de dados para a definição da situação de referência.
- Avaliação de impactos e definição de medidas de mitigação.
- Consulta com as partes interessadas.

A selecção do local foi feita numa fase inicial do processo e constituiu o ponto de partida para o EIA. O Local do Projecto em Afungi foi considerado a localização preferencial do ponto de vista ambiental, social e técnico.

A definição de âmbito incluiu a identificação dos impactos potenciais do Projecto, os *inputs* ao design do Projecto e a definição dos Termos de Referência para a Fase de Avaliação de Impactos e para os estudos das especialidades.

A equipa do EIA baseou-se em informação pública e em dados recolhidos nos trabalhos de campo para descrever a situação de referência na área de estudo. A descrição da situação de referência inclui um conjunto de aspectos sociais, ambientais e físicos. Em seguida, a equipa identificou e avaliou de forma independente os potenciais impactos ambientais e socioeconómicos que podem resultar do desenvolvimento do Projecto. O processo de AIA apoiou o Projecto na identificação de uma vasta gama de medidas de mitigação específicas que serão implementadas para evitar ou reduzir os impactos negativos e para promover os potenciais benefícios (impactos positivos) que o Projecto pode gerar no Distrito de Palma, na Província de Cabo Delgado e em Moçambique.

Os ajustes ao Projecto e as medidas de mitigação foram desenvolvidos durante o processo de Selecção do Local (início a meados de 2011), a Fase de EPDA (finais de 2011) e ao longo da Fase de Avaliação de Impactos (2012-2013). As medidas de mitigação foram desenvolvidas em vários *workshops* de mitigação e integração que foram realizados entre a Equipa do EIA e a Equipa de

Engenharia ao longo do processo de avaliação dos impactos. Esta colaboração ajudou a alinhar, posteriormente, as necessidades do Projecto com as sensibilidades ambientais e sociais da área e contribuiu para identificar as medidas de mitigação e de prevenção adequadas para reduzir o risco de impactos adversos.

As medidas de mitigação foram consideradas no *design* do Projecto como controlos neles integrados ou fazem parte do ESMP; são compromissos assumidos pelo Projecto, que serão usados para desenvolver uma série de planos de gestão para as fases de construção ou operação. O *Capítulo 16* sumariza os impactos identificados, antes e após a mitigação. O *Capítulo 17* e o *Anexo D* incluem os compromissos do Projecto para a gestão ambiental e socioeconómica.

A consulta às partes interessadas (público em geral, membros da comunidade local, operadores turísticos, ONG ambientais e autoridades oficiais) teve lugar durante a Fase de EPDA e a Fase de Avaliação de Impactos. Foi feito um Relatório da Participação Pública (*Anexo A*) que descreve o processo de consulta seguido e que contém uma tabela com o detalhe dos comentários recebidos e das respostas dadas pela Equipa do EIA e do Projecto. De um modo geral, os principais temas levantados até à data pelas partes interessadas estão relacionados com o seguinte:

- Deslocação (física e económica).
- Aquisição de terra (processo seguido e comunicação).
- Criação de emprego e formação para as comunidades locais.
- Benefícios económicos e desenvolvimento das comunidades.
- Impactos sobre os meios de subsistência (turismo, pesca e agricultura).
- Impactos sobre a biodiversidade e os ecossistemas (marinhos e terrestres).
- Impactos sobre a saúde e segurança.
- Implementação das medidas de mitigação e de gestão (efectividade de mitigação ou capacidade de monitorização pelas autoridades).

A investigação destes temas levantados pelas partes interessadas, assim como os vários aspectos identificados pela Equipa do EIA, não revelaram nenhuma questão fatal que possam impedir a execução do Projecto. A primeira razão para este facto é a interacção próxima que existe entre a Equipa de Engenharia e a equipa do EIA, que resultou em inúmeras medidas de mitigação que foram incorporadas no *design* do projecto durante a fase de pre-FEED e as fases iniciais de FEED. Uma vez que a fase de FEED não foi ainda concluída, é importante ressaltar que, se a descrição do Projecto for significativamente alterada relativamente à que está aqui descrita, de forma a que sejam gerados novos impactos significativos ou que as medidas de mitigação propostas já não se adequem, o Proponente articular-se-á com o MICOA para identificar as formas adequadas de gerir esta mudança; isto pode passar pela elaboração de um processo de AIA adicional ou por uma adenda a este Relatório de EIA e respectiva consulta pública.